



**ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS**

**Súmula Administrativa nº31/2012, de 17 de janeiro de 2012**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, incisos I e XII, c/c o art. 7º, inciso XIII, e art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos do Estado de Alagoas, a ser publicada, no órgão oficial de imprensa do Estado, por duas vezes sucessivas:

**"Ressalvados os casos de desistência da ação judicial, não se conhece do pedido referente a questão posta em juízo, devendo o feito administrativo ser sobrestado. De igual modo, a ação judicial superveniente impõe o sobrestamento do processo administrativo de interesse do (a) requerente."**

**LEGISLAÇÃO:** DECRETO ESTADUAL Nº 4.804, DE 24/02/2010.

**REFERÊNCIA:** DESPACHO PGE/PA-00-2257/2010 E DESPACHO PGE/PA-00-2102/2010;

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Procuradoria  
Administrativa, em Maceió, 17 de janeiro de 2012.

**Marcelo Teixeira Cavalcante**  
Procurador-Geral do Estado